



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

**EDITAL Nº 107/2013 – 4ª CREDE, 25 DE SETEMBRO DE 2013**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA**, localizada no município de Granja-CE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, o professor aprovado no Edital **Nº 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012** que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo Edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado pela 4ª CREDE em 2012/2013 no que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, e demais professores interessados**, desde que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo exames de conhecimentos e comprovação de experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 2 (duas) fases, sendo que a primeira consistirá de prova objetiva de múltipla escolha e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos selecionados deverão participar de um seminário presencial em local e data definida pela escola.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA, localizada à CE 85, km 324 -Sítio Iperuy, em Granja-CE, no período de **26, 27 e 30 de setembro** de 2013, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar **habilitado ou cursando nível superior** para a Disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

2.4.1 serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2. serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.5. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário de suas provas.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

### **3. DA SELEÇÃO**

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de prova objetiva de múltipla escolha e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

**3.1. Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.1. A prova de caráter eliminatório e classificatório avaliará os conhecimentos específicos sobre Educação Profissional e o Modelo de Gestão Tecnologia Empresarial Sócioeducacional-TESE. Será composta de 10 (dez) questões, valendo cada questão 1(um) ponto, totalizando até 10 (dez pontos) e com número mínimo para aprovação de 5 acertos.

3.1.1.1. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D e E), das quais somente uma é correta e versarão sobre o conteúdo disposto no Anexo II deste Edital.

3.1.1.2. A correção da prova de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento, com caneta de tinta azul ou preta, é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

3.1.1.3. A Prova da Primeira Fase será aplicada na EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA, localizada à CE 85, km 324 -Sítio Iperuy, em Granja-CE, no dia **01 de outubro** de 2013, com início às 8h30min, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova, e término às 10h30min, observado o horário oficial do Ceará . A duração total da prova será de duas horas.

3.1.1.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

3.1.1.5. É obrigatório, ao terminar a prova, o candidato entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas.

3.1.1.6. O gabarito da prova da Primeira Fase será divulgado às 11h na mesma data da realização da prova, no próprio local da prova.

3.1.1.7. Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada das provas;
- b) aplicação de provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital;
- c) envio de documentos para residência do candidato.

3.1.1.8. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na Prova Escrita.

3.1.2. A **comprovação de experiência**, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 15 (quinze) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por seis meses e 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	3
Professor Efetivo, em estágio probatório ou não	3
Aprovação na Seleção UFC na disciplina a que concorre	2
Diploma ou Certidão de colação de Grau com Licenciatura na disciplina a que concorre	3

3.1.2.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.2.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**, pelo Diretor(a) da Escola ou Secretário(a) Municipal da Educação quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**, com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**3.1.3. Para fins de classificação na primeira fase**, respeitada a disciplina, será calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NPF = NP + NC$$

Onde, NPF =>Nota Primeira Fase

NP => Nota da Prova escrita de conhecimentos

NC=> Nota da Análise Currículo

3.1.3.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada no próprio local da prova, no dia **01 de outubro** de 2013, a partir das 12:00h.

3.1.3.2. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

**3.2. A Segunda Fase**, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por vaga/disciplina.

3.2.1. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10(dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada, preferencialmente, no mesmo dia da realização da prova, na EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA, localizada à CE 85, km 324 -Sítio Iperuy, em Granja-CE, em horário a ser informado ao candidato após a divulgação do resultado da primeira fase.

3.2.2. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03(três) membros.

3.2.3. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitada a disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital a ser publicado no site da 4<sup>a</sup> CREDE, no dia **03 de outubro** de 2013, a partir das 14:00 horas.

4.3. Os candidatos relacionados no resultado final, deverão participar do Seminário Presencial, com atividades que serão desenvolvidas na EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA, localizada à CE 85, km 324 -Sítio Iperuy, em Granja-CE, em data a ser agenda com os candidatos e informada à 4<sup>a</sup> CREDE.

4.4. O candidato que, nos últimos dois anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração(carga horaria do seminário e frequência do candidato), em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, na qual participou do Seminário, comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte

ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva ;
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado à prova, ao seminário e a entrevista;
- f) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na prova escrita;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da prova escrita da primeira fase;
- b) resultado da Avaliação Curricular;
- c) resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA. Os recursos deverão ser entregues no horário de 8h às 17h.

7.3. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b e c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação na sede da Escola.

7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

9.8. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.9. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final da Seleção o Caderno de Questões será destruído.

9.10. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.11. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.12. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4<sup>a</sup>-CREDE, em Camocim-CE, 25 de setembro de 2013.

---

Elvira Maria Fernandes Veras  
Coordenadora Regional

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 107/2013 – 4ª CREDE, DE 25/09/2013**

**EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA  
VAGAS POR DISCIPLINA**

<b>Disciplina</b>	<b>Total</b>
INGLÊS	1
ESPAÑHOL	1

**ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 107/2013 – 4ª CREDE, DE 25/09/2013**

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

**MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE**

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Co-responsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 107/2013 – 4<sup>a</sup> CREDE, DE 25/09/2013  
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**QUADRO I**

**1. DAS DISCIPLINAS**

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑOL)**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2. Poderão inscrever-se para a Seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.**

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Candidatos portadores de Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior, acompanhado de “Declaração de Experiência Positiva” no Ensino Médio, na disciplina para a qual se candidata.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguinte situação:

3.1. Graduando, cursando nível superior na Disciplina para a qual se candidata.

**ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 107/2013 – 4<sup>a</sup> CREDE, DE 25/09/2013**  
**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA, município de Granja-CE, 4<sup>a</sup> CREDE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Habilitação necessária para função professor disciplina**

<b>CURSO</b>

Anexar comprovação

**2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

<b>ESCOLA</b>	<b>TEMPO</b>

Anexar comprovação

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP**

<b>ESCOLA</b>	<b>TEMPO</b>

Anexar comprovação

**4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula**

<b>ESCOLA</b>	<b>TEMPO</b>

Anexar comprovação

**5. Professsor Efetivo ou Selecionado UFC**

--	--

Anexar comprovação

**6. Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's**

--	--

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Declaração da EEEP que fez o Seminário nos últimos 02 anos.

**ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 107/2013 – 4<sup>a</sup> CREDE, DE 25/09/2013**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS**

NOME :	DATA	/	/
NASC.	/	/	SEXO
ENDERECO:	BAIRRO		
CIDADE:	ESTADO:	CEP	
TELEFONE RES.	CELULAR:		
EMAIL	RG	ORG.EXP.	(anexar cópia RG)
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: (anexar cópia extrato pagamento)			
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: DISCIPLINA:			
EDITAL ART. 4º Nº	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	
( ) NÃO PARTICIPOU DE SELEÇÃO DE PROFESSORES REALIZADA EM 2012/2013.			

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

HABILITAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
( ) COMPLETO	( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR OS CRÉDITOS CONCLUÍDOS E O TOTAL	
DO CURSO	

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA:	CREDE
MUNICÍPIO/ESCOLA :	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ /2013. \_\_\_\_\_ Assinatura candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)**

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

**EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA**

MUNICÍPIO: GRANJA-CE      CREDE: 4<sup>a</sup> CREDE-CAMOCIM

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

EDITAL ART. 4º Nº \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_ CLASSIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

( ) NÃO PARTICIPOU DE SELEÇÃO DE PROFESSORES REALIZADA EM 2012/2013.

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

**LOCAL PROVA OBJETIVA : EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA**

DATA: 10/09/2013    HORÁRIO: 08h30min (chegar com uma hora de antecedência)

**LOCAL ENTREVISTA: EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA,**

Apresentar este comprovante e o RG no dia das provas

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela inscrição)